



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CONTRATO N. 07/2016
PROCESSO N. 23188.019727.2015-18
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 04/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO E A
EMPRESA OI S/A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. José Bispo Barbosa**, CPF 205.375.571-72, RG nº 0211431-3 SJ/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 08 de abril de 2013, publicada no DOU de 09 de abril de 2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Kênia Gomes de Oliveira**, portador do RG nº 91002394654 SSP/CE, CPF nº 584.310.553-91 e o Sr. **Fabio Antonio de Mesquita Batista**, portador do RG CONFEA/CREA nº 170321824-8, CPF Nº 855.290.361-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23188.019727.2015-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia, tipo Telefônico Fixo Comutado Local (fixo-fixo e fixo móvel) e, ainda, Enlace de Internet (link dedicado), para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 1	ITENS	1	1.1	1.2	2	3	Custo Total Anual
	UNIDADE	Mês	Mês	Mês	Minuto	Minuto	
	PREÇO	R\$ 926,68	Inclusos no item	Inclusos no item	R\$ 0,09	R\$ 0,65	
Reitoria	Quantidade estimada (mês)	1	0	1	3000	3000	R\$ 37.760,16

IFMT/Reitoria | UASG: 158144

CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178

Endereço: Avenida Senador Filinto Muller; Nº 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

	Custo Mensal	R\$ 926,68	-	Inclusos no item	R\$ 270,00	R\$ 1.950,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	-	Inclusos no item	R\$ 3.240,00	R\$ 23.400,00	
Campus Avançado Sinop	Quantidade estimada (mês)	1	1	0	2000	1000	R\$ 21.080,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	Inclusos no item	-	R\$ 180,00	R\$ 650,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	Inclusos no item	-	R\$ 2.160,00	R\$ 7.800,00	
Campus Sorriso	Quantidade estimada (mês)	1	1	0	1500	1500	R\$ 24.440,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	Inclusos no item	-	R\$ 135,00	R\$ 975,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	Inclusos no item	-	R\$ 1.620,00	R\$ 11.700,00	
Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Quantidade estimada (mês)	1	1	0	1500	2000	R\$ 28.340,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	Inclusos no item	-	R\$ 135,00	R\$ 1.300,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	Inclusos no item	-	R\$ 1.620,00	R\$ 15.600,00	
Campus Pontes e Lacerda	Quantidade estimada (mês)	1	0	1	2700	5400	R\$ 56.156,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	-	Inclusos no item	R\$ 243,00	R\$ 3.510,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	-	Inclusos no item	R\$ 2.916,00	R\$ 42.120,00	
Campus Cáceres	Quantidade estimada (mês)	1	0	1	1500	1800	R\$ 26.780,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	-	Inclusos no item	R\$ 135,00	1.170,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	-	Inclusos no item	R\$ 1.620,00	R\$ 14.040,00	
Campus Rondonópolis	Quantidade estimada (mês)	1	0	1	1200	1150	R\$ 21.386,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	-	Inclusos no item	R\$ 108,00	R\$ 747,50	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	-	Inclusos no item	R\$ 1.296,00	R\$ 8.970,00	
Campus Cuiabá Bela Vista	Quantidade estimada (mês)	2	2	1	3000	6400	R\$ 75.400,32
	Custo Mensal	R\$ 1.853,36	Inclusos no item	Inclusos no item	R\$ 270,00	R\$ 4.160,00	
	Custo Anual	R\$ 22.240,32	Inclusos no item	Inclusos no item	R\$ 3.240,00	R\$ 49.920,00	

IFMT/Reitoria | UASG: 158144

CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178

Endereço: Avenida Senador Filinto Muller; Nº 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA**

Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	Quantidade estimada (mês)	2	0	2	20000	7000	R\$ 98.440,32
	Custo Mensal	R\$ 1.853,36	-	Inclusos no item	R\$ 1.800,00	R\$ 4.550,00	
	Custo Anual	R\$ 22.240,32	-	Inclusos no item	R\$ 21.600,00	R\$ 54.600,00	
Campus Várzea Grande	Quantidade estimada (mês)	1	0	1	1500	1000	R\$ 20.540,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	-	Inclusos no item	R\$ 135,00	R\$ 650,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	-	Inclusos no item	R\$ 1.620,00	R\$ 7.800,00	
TOTAL DO GRUPO 1	Quantidade Total Anual	144	60	96	454.800	363.000	R\$ 410.323,92
	Custo Total Anual	R\$ 133.441,92	Inclusos no item	Inclusos no item	R\$ 40.932,00	R\$ 235.950,00	

	ITENS	4	4.1	4.2	5	6	Custo Total Anual
	UNIDADE	Mês	Mês	Mês	Minuto	Minuto	
	PREÇO	R\$ 926,68	Inclusos no item	Inclusos no item	R\$ 0,09	R\$ 0,65	
Campus São Vicente	Quantidade estimada (mês)	1	0	1	10.800	14.400	R\$ 135.104,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	-	Inclusos no item	R\$ 972,00	R\$ 9.360,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	-	Inclusos no item	R\$ 11.664,00	R\$ 112.320,00	
Extensão Campo Verde	Quantidade estimada (mês)	1	1	0	3.600	4.800	R\$ 52.448,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	Inclusos no item	-	R\$ 324,00	R\$ 3.120,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	Inclusos no item	-	R\$ 3.888,00	R\$ 37.440,00	
Extensão Jaciara	Quantidade estimada (mês)	1	1	0	3.600	4.800	R\$ 52.448,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	Inclusos no item	-	R\$ 324,00	R\$ 3.120,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	Inclusos no item	-	R\$ 3.888,00	R\$ 37.440,00	
Extensão Poconé	Quantidade estimada (mês)	1	1	0	500	300	R\$ 14.000,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	Inclusos no item	-	R\$ 45,00	R\$ 195,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	Inclusos no item	-	R\$ 540,00	R\$ 2.340,00	
Campus Primavera	Quantidade estimada	1	1	0	1.500	1.000	R\$ 20.540,16

IFMT/Reitoria | UASG: 158144

CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178

Endereço: Avenida Senador Filinto Muller; Nº 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA**

do Leste	(mês)						
	Custo Mensal	R\$ 926,68	Inclusos no item	-	R\$ 135,00	R\$ 650,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	Inclusos no item	-	R\$ 1.620,00	R\$ 7.800,00	
Campus Confresa	Quantidade estimada (mês)	1	1	0	1.800	900	R\$ 20.084,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	Inclusos no item	-	R\$ 162,00	R\$ 585,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	Inclusos no item	-	R\$ 1.944,00	R\$ 7.020,00	
Campus Alta Floresta	Quantidade estimada (mês)	1	1	0	1.000	1.000	R\$ 20.000,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	Inclusos no item	-	R\$ 90,00	R\$ 650,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	Inclusos no item	-	R\$ 1.080,00	R\$ 7.800,00	
Campus Juína	Quantidade estimada (mês)	1	0	1	2.000	100	R\$ 14.060,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	-	Inclusos no item	R\$ 180,00	R\$ 65,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	-	Inclusos no item	R\$ 2.160,00	R\$ 780,00	
Campus Campo Novo do Parecis	Quantidade estimada (mês)	1	0	1	3.000	2.500	R\$ 33.860,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	-	Inclusos no item	R\$ 270,00	R\$ 1.625,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	-	Inclusos no item	R\$ 3.240,00	R\$ 19.500,00	
Campus Avançado Tangará da Serra	Quantidade estimada (mês)	1	0	1	3.000	2.500	R\$ 33.860,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	-	Inclusos no item	R\$ 270,00	R\$ 1.625,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	-	Inclusos no item	R\$ 3.240,00	R\$ 19.500,00	
Campus Barra do Garças	Quantidade estimada (mês)	1	2	0	4.000	2.400	R\$ 34.160,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	Inclusos no item	-	R\$ 360,00	R\$ 1.560,00	
	Custo Anual	R\$ 11.120,16	Inclusos no item	-	R\$ 4.320,00	R\$ 18.720,00	
Extensão Canarana	Quantidade estimada (mês)	1	1	0	500	500	R\$ 15.560,16
	Custo Mensal	R\$ 926,68	Inclusos no item	-	R\$ 45,00	R\$ 325,00	

IFMT/Reitoria | UASG: 158144

CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178

Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, N° 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

	Custo Anual	R\$ 11.120,16	Inclusos no item	-	R\$ 540,00	R\$ 3.900,00	
TOTAL DO GRUPO 2	Quantidade Total Anual	156	120	48	434.760	426.120	R\$ 460.668,48
	Custo Total Anual	R\$ 144.562,08	Inclusos no item	Inclusos no item	R\$ 39.128,40	R\$ 276.978,00	

ITEM 7		UNIDADE		PREÇO UNITÁRIO (Mbps/Mês)	
		Mbps		R\$ 356,70	
		Quantidade Mbps (mês)	Quantidade Mbps (anual)	Custo Total Mensal	Custo Total Anual
		Reitoria	20	240	R\$ 7.134,00
Campus Avançado de Sinop	8	96	R\$ 2.853,60	R\$ 34.243,20	
Campus Sorriso	8	96	R\$ 2.853,60	R\$ 34.243,20	
Campus Avançado Lucas do Rio Verde	10	120	R\$ 3.567,00	R\$ 42.804,00	
Campus Rondonópolis	20	240	R\$ 7.134,00	R\$ 85.608,00	
Campus Cuiabá Bela Vista	20	240	R\$ 7.134,00	R\$ 85.608,00	
Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	20	240	R\$ 7.134,00	R\$ 85.608,00	
Campus Várzea Grande	10	120	R\$ 3.567,00	R\$ 42.804,00	
Total	180	1392	R\$ 41.377,20	R\$ 496.526,40	

ITEM 8		UNIDADE		PREÇO UNITÁRIO (Mbps/Mês)	
		Mbps		R\$ 436,69	
		Quantidade Mbps (mês)	Quantidade Mbps (anual)	Custo Total Mensal	Custo Total Anual
		Campus Pontes e Lacerda	10	120	R\$ 4.366,90
Campus Cáceres	20	240	R\$ 8.733,80	R\$ 104.805,60	
Total	30	360	R\$ 13.100,70	R\$ 157.208,40	

ITEM 9		UNIDADE		PREÇO UNITÁRIO (Mbps/Mês)	
		Mbps		R\$ 436,69	
		Quantidade Mbps (mês)	Quantidade Mbps (anual)	Custo Total Mensal	Custo Total Anual
		Campus Avançado Diamantino	10	120	R\$ 4.366,90
Campus São Vicente	2	24	R\$ 873,38	R\$ 10.480,56	
Extensão Jaciara	10	120	R\$ 4.366,90	R\$ 52.402,80	
Extensão Poconé	4	48	R\$ 1.746,76	R\$ 20.961,12	

IFMT/Reitoria | UASG: 158144
CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178
Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, N° 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

	Campus Primavera do Leste	10	120	R\$ 4.366,90	R\$ 52.402,80
	Campus Confresa	4	48	R\$ 1.746,76	R\$ 20.961,12
	Campus Alta Floresta	10	120	R\$ 4.366,90	R\$ 52.402,80
	Campus Juína	4	48	R\$ 1.746,76	R\$ 20.961,12
	Campus Campo Novo do Parecis	10	120	R\$ 4.366,90	R\$ 52.402,80
	Campus Avançado Tangará da Serra	10	120	R\$ 4.366,90	R\$ 52.402,80
	Campus Barra do Garças	10	120	R\$ 4.366,90	R\$ 52.402,80
	Extensão Canarana	10	120	R\$ 4.366,90	R\$ 52.402,80
	Total	94	1128	R\$ 41.048,86	R\$ 492.586,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/02/2016 e encerramento em 11/02/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 168.109,46 (cento e sessenta e oito mil cento e nove reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 2.017.313,52 (dois milhões, dezessete mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016.

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

IFMT/Reitoria | UASG: 158144
CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178
Endereço: Avenida Senador Filinto Muller; Nº 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST.

6.1.1. Na eventualidade do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST ser descontinuado, utilizar-se-á o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. O reajuste dos preços unitários das tarifas poderá ser aplicado com periodicidade inferior se assim vier a ser autorizado pelo órgão regulador, a ANATEL, e de acordo com o § 5º do artigo 28 da Lei nº. 9.069, de 29 de junho de 1995. O mesmo procedimento se aplicará caso o órgão regulador venha a determinar a redução de tarifas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 100.865,68 (cem mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA**

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Cuiabá - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

<u>CONTRATANTE</u> JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor – IFMT	<u>CONTRATADA</u> KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA OI S/A
	<u>CONTRATADA</u> FABIO ANTONIO DE MESQUITA BATISTA OI S/A
<u>TESTEMUNHA</u> Nome: _____ CPF: _____.____.____-____ RG: _____	<u>TESTEMUNHA</u> Nome: _____ CPF: _____.____.____-____ RG: _____